

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2020,  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A  
EMPRESA PROBANK ADMINISTRADORA DE  
IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o **Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a Empresa **PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS**, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo senhor **JERFSON SOUZA DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 445.109.343-00 resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o contrato 035/2020 – SEDHAS, vinculado aos termos da Dispensa 009/2020 - SEDHAS, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

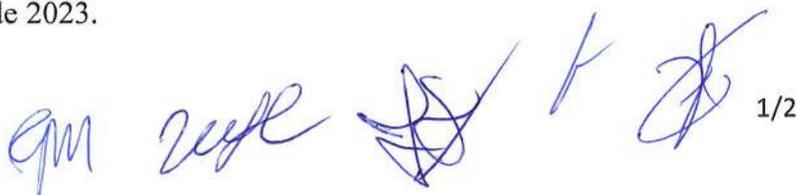
1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 035/2020 - SEDHAS, que visa à locação do imóvel localizado na imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, 920, Centro – Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária – NUMEC/PMCE, neste município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, contados de 17 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023.



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 16 de setembro de 2022.

  
**BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SESEC  
CONTRATANTE

  
**JERFSON SOUZA DA CUNHA**  
CPF nº 445.109.343-00  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Dianna Silva Franca

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF: 036.031.313-20

2. Willington Aguiar Ponte Filho

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF: 072.31758371

Visto:

Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE

  
**GUSTAVO PAIVA MADEIRA**  
Assessor Institucional  
Secretaria da Segurança Cidadã - PMS *Respondendo*

1.034/2010 do Ministério da Saúde e Resolução nº 64/2020-CIB/CE, de 23 de outubro de 2020. CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 008/2021. RESOLVE: Art. 1º - Recompor os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 008/2021-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Maria da Conceição Alves (Titular) e Claudia Aillame Casto Gurgel(Suplente);II - Representando a Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+: Antônio Diego Carvalho da Silva, (Titular) e Valdeisa Sampaio Pinto Moreira, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Maria do Socorro Ferreira, (Titular) e Emanuel Sousa Ponte (Suplente); Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os termos da portaria nº 126, de 10 de Agosto 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral, 13 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2020 - SESEC - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (EMPRESA LIDER) e a EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, representada neste ato por ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o edital da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2020 - SESEC, bem como o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a VIGÊNCIA do Contrato nº 0020/2020 - SESEC, sub-rogado para a Coordenadoria Municipal de Trânsito que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de melhoria na camada de rolamento no município de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 19 de setembro de 2022. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO - EDITAL Nº 04/2022 - SECJEL - SELEÇÃO DE AGENTES ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO DE SOBRAL** nos termos da Lei Municipal nº 2.248, de 13 de junho de 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 04/2022 - SECJEL e Portaria nº 016/2022 - SECJEL, RESOLVE: Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final da fase de análise técnica do Projeto Bolsa Esporte Comunitário, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral/CE, 19 de setembro de 2022. Rafael Oliveira Moreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA.

ANEXO - RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO EDITAL Nº 04/2022 - SECJEL		
NOME	SITUAÇÃO	
ANTONIO CARLOS BRAGA	DEFERIDO	
ANTONIO MARLEUDE SERROTA OLIVEIRA	DEFERIDO	
ANTONIO WILLAM SOARES FERREIRA	DEFERIDO	
DEYSON PAULA ELFRASIO	DEFERIDO	
ERALDO LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO	
ESTANISLAU LINO VASCONCELOS NETO	DEFERIDO	
FERDINANDO MATOS COSTA	DEFERIDO	
FERNANDO DE MELO	DEFERIDO	
FLAVIO ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO	
FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	DEFERIDO	
FRANCISCO RICARDO MOURA DE SOUSA	DEFERIDO	
FRANCISCO FARCIANO SOUSA ALVES	DEFERIDO	
FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	DEFERIDO	
GIVANILDO OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO	
HELANIO ARRUDA CARMO	DEFERIDO	
JESSIER GADIELHA DA SILVA	DEFERIDO	
JOAO PEDRO FERREIRA COSTA DAMASCENO	DEFERIDO	
JOAO VICTOR DO NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDO	
JORDAN VICENTE SOARES	DEFERIDO	
JOSE DE MESQUITA LOPES	DEFERIDO	
JOSE GERARDO MIGUEL BERNARDO	DEFERIDO	
LILIANE DOS SANTOS SOARES PIRES	DEFERIDO	
LILIANE SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO	
LILIAN MARIA SOUSA MAIA	DEFERIDO	
LUIS HENRIQUE GOMES TEIXEIRA	DEFERIDO	
MARCELO CARNEIRO	DEFERIDO	
MARIO PAULA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA	DEFERIDO	
MICHELESON DE ASSIS BORGES	DEFERIDO	
NONATO ALVES MESQUITA	DEFERIDO	
RAIMUNDO MOREIRA DUARTE	DEFERIDO	
ROGERIO DE SOUSA VASCONCELOS	DEFERIDO	
ROMULO OLIVEIRA DO VALE CARNEIRO	DEFERIDO	
VARLEI DOS SANTOS PIRES	DEFERIDO	
WALLYSO DUARTE ARAUJO	DEFERIDO	
YURI CORDEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - SESEC - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 035/2020 - SEDHAS, que visa à locação do imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, 920, Centro - Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária - NÚMEC/MPCE, neste município. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, de 17 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Braulio Ermani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Jerfson Souza da Cunha - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC, em exercício.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 - SESEC - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDA LTDA, com sede com sede na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 120, sala 201B, Bairro Enseada do Sua, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-240, e-mail: compras.cpmconsultoria@gmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.437.343/0001-22. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a supressão em 3% (três por cento) do valor do Contrato nº 044/2022, sem redução no fornecimento dos serviços pela contratada, que visa a aquisição de bicicletas elétricas, novas, zero quilômetro para o uso e criação de um ciclopadrulhamento para a Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, com fundamento no art. 65, inciso II, c/c §1º, Inciso II da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O presente aditivo suprimirá o valor de R\$ 3.866,10 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), totalizando o valor global ao contrato de R\$ 125.003,90 (cento e vinte e cinco mil, e três reais, e noventa centavos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II, c/c §1º, Inciso II da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Braulio Ermani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Patrícia Faria Cavalcanti - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC, em exercício.

**EDITAL SESEC Nº 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE MEDIADORES (AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E CIDADANIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM SOBRAL - NUSOL SOBRAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2970, DE 27 DE JULHO DE 2022.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 002/2022 - SESEC, que regulamenta o processo seletivo interno para MEDIADORES (AS), RESOLVE: I. Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, o resultado preliminar etapa de Análise de Títulos, conforme ANEXO I do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra a pontuação obtida pelo candidato na fase de Análise de Títulos, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão responsável pela seleção, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará. **THAIS SILVA ARAÚJO DE AMORIM COELHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

ANEXO I EDITAL SESEC Nº 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS								
1. MEDIADOR(A)								
Inscrição	Nome	PONTUAÇÃO Experiências profissionais anteriores na área de Mediação Extrajudicial/Judicial (inclusive serviços voluntários) - máximo 03 anos	PONTUAÇÃO Publicação de livros, monografias, teses, dissertações, artigos e obtenção de prêmio na área da mediação	PONTUAÇÃO Proficiência de palestras e participação em conferências como conferencista ou debatedor na área da mediação	PONTUAÇÃO participação em cursos de capacitação e de extensão, congressos e seminários na área da mediação e justiça restaurativa	PONTUAÇÃO participação em atividades comunitárias, projetos sociais, pesquisa e ou extensão	PONTUAÇÃO experiência com trabalhos de pesquisa na área da mediação	Pontuação
160725	FRANCISCA MOARA CORDEIRO CARNEIRO	3	2	1	1	2	1	10
160640	LUIZARA RANESSA BRAGA XIMENES	3	2	1	1	2	1	10
160618	MARTA MARIA ALVES COSTA	3	1	1	1	2	0,5	8,5
160539	ANTONIO FRANCA DA SILVA SOUZA	3	2	0	1	0	0	6
160423	JANDER MADEIRA RODRIGUES	1	0	1	1	1	0	4